



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1957/2017.

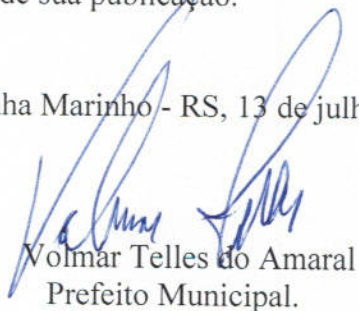
*Cria seis vagas de Motorista no Quadro Geral dos Servidores Municipais e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

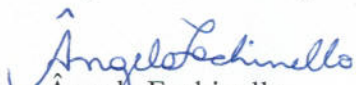
Art. 1º. Ficam criadas seis vagas de Motorista no Quadro Geral de Provisão Efetivo dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 13 de julho de 2017.

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

  
Ângela Fachinello  
Chefe de Gabinete